AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA N° 08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
AVISO DE COTAÇÃO Nº 08/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretária da Administração, Planejamento e Gestão informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Aquisição de materiais diversos destinados à execução das ações relacionadas ao período da Páscoa, conforme especificações. A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução das ações alusivas ao período da Páscoa, garantindo a adequada preparação dos espaços e contribuindo para a criação de um ambiente atrativo e acolhedor.

Item nº	Descrição do item	Und. de Medida	Quant.
01	Mangueira de led decorativa 220 v – Rosa	Metros	200
02	Mangueira de led decorativa 220 v – Azul	Metros	200
03	Mangueira led decor. 220v 3000k – Warm	Metros	100
04	Cabo c/plug para mangueira decorativa led	Und.	200
05	Fita sisolante 20 metros – Wurth	Und.	25
06	Abraçadeira nylon 4.8x200 branca com 100	Und.	200
07	Fio branco pararlelo 2x2.500mm bfranco	Rolo	03

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

Data e horário limite para apresentação das propostas:
26 de fevereiro de 2026, até às 11:00 min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: administracao@alfredowagner.sc.gov.br

Beatriz Silvestri Onofre
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Alfredo Wagner – SC, 24 de fevereiro de 2026.